

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 18:43
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 109/2017 - 1ª CD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia <bj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 18:40
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 109/2017 - 1ª CD

De: Tayana Correa Padilha
Enviado: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 18:31
Para: Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Santos.00018SP; Flamengo.00006RJ; marcioandraus@gmail.com; michelf@michelasseff.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com
Assunto: INTIMAÇÃO - PROC. 109/2017 - 1ª CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: SANTOS FC
PARA: CR DO FLAMENGO

RIO, 16/08/2017

OFÍCIO 211/2017/SEC – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 21 de agosto de 2017, às 13:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 109/2017 – Jogo: Santos FC (SP) X CR do Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 02 de agosto de 2017 – Campeonato Brasileiro - Série A/2017 -
Denunciados: David Braz Oliveira Filho, atleta do Santos FC, incurso no art. 254 inciso II do

CBJD; Rodinei Marcelo de Almeida, atleta do CR do Flamengo, incurso no Art. 254 inciso II do CBJD; Santos FC, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN**

Favor cientificar seu filiado.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2017.



Tayana Padilha

Secretária

*Expediente
16/08/17*

Tayana Padilha

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

tayana.padilha@cbf.com.br

+55 21 2532-8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.

